

Ministério da Educação
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

AVISO DE ABERTURA

(Publicação em Diário da República, 2.ª série, de 11 março, Aviso n.º4217/2020)

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho, a tempo parcial (3h,30m/dia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, de 26 fevereiro de 2020, com base no Despacho exarado pela Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares no dia 13 de Fevereiro 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de catorze postos (49 horas) de trabalho, a tempo parcial (3h30m), para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 - **Legislação aplicável** - O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

5 - **Âmbito do recrutamento** - Despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, de 26 fevereiro de 2020, com base no Despacho exarado pela Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares no dia 13 de Fevereiro 2020.

6 - **Local de trabalho** - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, sito no Largo Dr. Vasco de Campo, Apartado 147, 3400-909 Oliveira do Hospital.

7 - Caracterização do posto de trabalho - Competências compatíveis com as desempenhadas por Assistentes Operacionais, de grau 1 – Vigilância e suporte de atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações

8 - Posicionamento remuneratório - de acordo com a legislação em vigor.

9 – Horário semanal – 3h30m/dia.

10 – Duração do contrato: Até 19 de junho de 2020.

12 – Remunerações: de acordo com a legislação em vigor

13 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 - Nos termos da alínea *K*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 – Formalização das candidaturas:

14.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*.

14.2 - Forma - A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de

administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

14.3 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

14.4 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

14.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - Métodos de selecção

15.1 - Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 6, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de selecção **Avaliação Curricular (AC)**. A ponderação a utilizar é a seguinte:

- Avaliação Curricular (AC) - 100%. a) Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

em que:

HL – Habilitações Literárias; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

15.2 - Avaliação curricular (**AC**) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e

da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

15.3 - Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

16 - Composição do Júri:

Presidente: Maria Isabel Osório e Cruz M. A. Cappelle Teixeira, adjunta da direção

Vogais efetivos: Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo, adjunta da direção

Cláudia Isabel Ferreira Garcia S. Pedro, coordenadora dos assistentes operacionais

Vogais suplentes: Artur Manuel Freire Abreu, adjunto da direção

Catarina Alexandra Nobre Veloso, subcoordenadora dos assistentes operacionais

16.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16.2 – Nos termos da alínea c) e k) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125 -A/2019, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 – Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no artigo 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.

18 - A **ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

19 - Critério de desempate:

19.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

19.2 - Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato

com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019.

21.1 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

22 - Nos termos do disposto n.º 1 e 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

O (A) Diretor(a)

Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida